

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

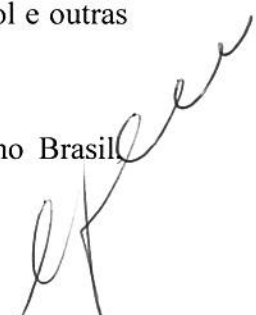
Resolução nº. 418/2012 - CIB

Goiânia, 6 de dezembro de 2012.

Aprova a realização da Oficina de atualização sobre crack e outras drogas para médicos atuantes na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;
- 2 - A Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, para atender à programação do Plano Integrado de Enfrentamento do crack e outras drogas;
- 3 - A Portaria GM/MS nº 1.190, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde (SUS) e define suas diretrizes gerais, ações e metas;
- 4 - A Portaria GM/MS nº 1.174, de 7 de julho de 2005, que prevê ações de supervisão clínico-institucional regular, ações de atenção domiciliar e em espaços comunitários, ações de acompanhamento integrado com a rede de atenção básica em seu território de referência, realização de projetos de estágio e de treinamento em serviço, em articulação com centros formadores, ações de integração com familiares e comunidade e desenvolvimento de pesquisas, que busquem a integração entre teoria e prática e a produção de conhecimento, em articulação com centros formadores, com o objetivo de qualificar o cuidado em saúde mental de usuários e familiares no SUS;
- 5 - A Portaria GM/MS nº 4.252, de 29 de dezembro de 2010 que destina recursos financeiros emergenciais para ações de qualificação da Rede de Atenção Integral em Álcool e outras Drogas, no âmbito do Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010;
- 6 - A magnitude do consumo de substâncias psicoativas e suas consequências no Brasil, especialmente o crack, associado a contextos de vulnerabilidade.

77 

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

RESOLVE:

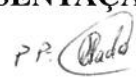
Art. 1º Aprovar a realização da “Oficina de atualização sobre crack e outras drogas para médicos atuantes na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS